



DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

1. OBJETO:

1.1 Aquisição de matérias de expediente para uso nas atividades administrativas da Câmara Municipal de Cipotânea – MG, conforme as especificações e quantidades descritas neste documento.

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, conforme definição expressa no inciso XIII, do art. 6º da Lei Federal nº. 14.133/2021.

1.3. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior a cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de materiais de expediente é o mínimo necessário para que o servidor público possa exercer suas funções. A contratação justifica-se ainda, pela necessidade de reposição do estoque, bem como pela necessidade da manutenção dos trabalhos administrativos, operacionais e rotineiros da Secretaria da Câmara, dando continuidade ao serviço público.

2.4. A presente contratação observa os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e economicidade em melhor atendimento do interesse público. Assim, com objetivo de cumprir a missão institucional e atender o interesse público, Município vale-se dos instrumentos legais para aquisição de seus bens e serviços.

2.6. O processo será realizado com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando a observância dos princípios da isonomia, eficiência e moralidade administrativa.

2.6. Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/2021, entende-se que a menor complexidade do objeto prescinde de estudo técnico preliminar e da análise de riscos.

3. FUNDAMENTAÇÃO:

3.1. A nova lei de licitações e contratos previu exceções à regra para a ocorrência de licitações como por exemplo a Inexigibilidade e a Dispensa de Licitação. Ademais, a contratação do objeto solicitado se enquadra em uma das hipóteses de Dispensa de Licitação conforme o inciso II, art. 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

3.2. Diante do exposto, sugiro optar pela realização de procedimento por meio de dispensa de licitação, visto que a nova lei de licitações permite ao ordenador de despesas a adoção de um procedimento de contratação direta menos burocrático e mais célere.

4. DESCRIÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
01	100	Pct.	Papel alcalino, formato A4, cor branco, dimensões 210x297mm, gramatura 75g/m ² , pct com 500 fls
02	10	cx.	Caneta esferográfica, cor da tinta azul, ponta média

**CÂMARA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA**

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.866.057/0001-30

03	50	Unid.	Pasta classificador, plástico, incolor, prendedor macho e fêmea plástico, dimensões 225x330mm
04	02	Unid.	Grampeador capacidade máxima para grampear de 50 a 60 folhas de papel, gramatura mínima 75g/m ²
05	05	Cx.	Grampo galvanizado para grampeador 26/6, caixa com 5.000 unidades
06	03	cx.	Grampo galvanizado para grampeador 9/10 23/10, caixa com 5.000 unidades
07	02	cx.	Clipes para papel, niquelado, número 6/0, embalagem com 220 unidades
08	04	Cx.	Clipes para papel, niquelado, número 3/0, cx. com 440
09	01	Lt.	Cola líquida branca, embalagem com 1litro, a base de PVA e água, não tóxica, lavável.
10	03	Unid.	Fita adesiva transparente, larga 45mmx40m
11	02	Unid.	Fita adesiva crepe 18mmx50m, de papel crepe tratado e adesivado a base de resina e borracha, na cor creme, para uso geral e com boa aderência, 1ª qualidade
12	03	cx.	Couchete (bailarina) caixa
13	01	Pct.	Grampo plástico estendido, enjetado em plástico polipropileno, dimensões 300x9x112mm, pct c/ 50
14	01	Unid.	Tesoura média MULTI-USO 7.1/2, CABO PLÁSTICO EM FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO APROXIMADO 20 CM
15	02	Unid.	Fita corretiva 5mmx18 mt. Aplicação seca, não tóxica, ergonômica e que permita reescrita instantâneas sem borrar.
16	02	Unid.	Régua de plástico de 30cm Poliestireno cristal virgem. Transparente; Divisão em milímetros; Destaques a cada 5 mm; Marcações numeradas a cada centímetro; Escala externa chanfrada; Borda graduada rebaixada, retilínea e livre de rebarbas. Comprimento: 310 mm; Largura: 35 mm; Espessura: 3 mm.
17	02	Unid.	Lápis preto, tipo escolar, formato redondo, grafite resistente ao apontar.
18	05	Unid.	Borracha nº. 40 NA COR BRANCA, FEITA DE LATEX NATURAL, PARA LÁPIS E GRAFITE, NO FORMATO RETANGULAR – Flexível, macia, capaz de remover o grafite sem borrar ou manchar o papel
19	05	Unid.	Marca texto CORES VARIADAS AMARELO, ROSA LILAS ETC, PONTA CHANFRADA, TINTA FLUORESCENTE PARA DESTACAR O TEXTO, a base de água, atóxica, secagem rápida, ponta indeformável, embalagem com dados de identificação do produto e prazo de validade.
20	20	Bl.	Bloco adesivo para recado, colorido, composição papel e adesivo acrílico, 76x76mm, 100 fls cada bloco.
21	02	Unid.	Extrator de grampo, tipo espátula, confeccionado em aço inox, medindo aproximadamente 15cm, com 01 blister
22	01	Unid.	Perfurador médio de papel, capacidade máxima de perfuração de 10 a 15 fls de papel gramatura mínima de 75g/m ² , feito de metal, com dois furos, com depósito de confeti.
23	03	Unid.	Livro de ata, com 100fls, numeradas pautadas, capa dura na cor preta, tamanho ofício.
24	02	Pct.	Elástico colorido, borracha natural, resistente com alongamento sem deformações, pct. com 120
25	50	Unid.	Pasta suspensa marmorizada, tamanho ofício com furos.

5. ESTIMATIVA DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO



CÂMARA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA

Estado de Minas Gerais
CNPJ 01.866.057/0001-30

FORNECEDOR

5.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 5.777,25 (cinco mil e setecentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na pesquisa de preços em anexo.

5.2. Certifico que a pesquisa de preço foi realizada conforme as normas estabelecidas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21. Ressalta-se, que a pesquisa de preços foi realizada com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação (cópia em anexo), nos termos do art. 23, §1º, IV, da Lei Federal nº 14.133/21. Deste modo, justifica-se a escolhas dos respectivos fornecedores pelas seguintes razões:

1. São fornecedores que militam no ramo do objeto;
2. São fornecedores encontrados facilmente por buscas pela internet seja por busca livre ou em contratações de outros órgãos públicos;
3. São fornecedores que se encontram regulares para habilitação em certame licitatório.

5.3. Responsável pelas informações obtidas e pela veracidade das informações:

Nome: RÔNEI ALVES MOREIRA – Assessor da Presidência e Agente de Contratação.

6. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da Câmara Municipal de Cipotânea, na dotação orçamentária abaixo informada:

01.031.0001.2004.3.3.90.30.00

7. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

7.1. A escolha do contratado deve observar, a princípio, o critério de julgamento do menor preço, considerando o menor dispêndio para a Administração.

7.2. Assim, como regra geral, o adjudicatário deve ser a empresa que apresentar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

7.3. Por assim ser, a escolha da empresa 00.360.742 Flávio Antônio Dias, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.360.742/0001-28 se justifica por esta ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração, visto que a empresa apresentou o menor preço, conforme se verifica em seu orçamento em anexo.

8. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

8.1. A justificativa do preço em contratações diretas deve ser realizada, preferencialmente, no caso de dispensa, mediante apresentação de, no mínimo, 3 (três) cotações válidas de empresas do ramo.

8.2. Assim, no caso em questão, foram realizadas pesquisas de preços com os seguintes fornecedores:

a) 00.360.742 Flávio Antônio Dias, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.360.742/0001-28 – valor total de R\$ 5.777,25 (cinco mil e setecentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos);

b) José Ederson Fagundes 08044282677, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.169.376/0001-58 – valor total de R\$ 6.059,95 (seis mil e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos);

c) Sólid Licitações, inscrito no CNPJ sob o nº. 36.344.966/0001-93 – valor total de R\$ R\$ 5.966,25 (cinco mil e novecentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos);

8.3. Deste modo, considerando os orçamentos em anexo, verifica-se que a proposta mais vantajosa para a Administração foi a apresentada pela empresa 00.360.742 Flávio Antônio Dias, inscrita no CNPJ 00.360.742/0001-28, com o valor total dos itens de R\$ 5.777,25 (cinco mil e setecentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos).



CÂMARA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA

Estado de Minas Gerais
CNPJ 01.866.057/0001-30

8.4. Portanto, tem-se por justificado o preço contratado por este ser o que irá gerar o menor dispêndio para a Administração. Ademais, cumpre ressaltar que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração contratá-lo sem qualquer afronta à lei de regência.

9. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1. O prazo de entrega é de até 30 dias, contados da data da solicitação, em remessa única e imediata.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

10.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. Considerando que a presente contratação é realizada por dispensa de licitação em razão do valor e para entrega imediata, requeremos que seja dispensada a formalização de contrato, devendo este ser substituído pela Nota de Empenho da Despesa, nos termos do art. 95, da Lei Federal nº 14.133/21.

11.2. Considerando o disposto art. 53, §5º, fica dispensada a manifestação jurídica, por se tratar de uma contratação direta de pequeno valor com fundamento no art. 75, II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por não haver celebração de contrato.

12. JUSTIFICATIVA DA NÃO DIVULGAÇÃO DE AVISO DA DISPENSA EM SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL, PELO PRAZO MÍNIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS.

Em busca de maior agilidade e eficiência na contratação, a não divulgação pelo prazo mínimo pode ser justificada para evitar atrasos desnecessários e burocracia excessiva.

Município de Cipotânea, 13 de março de 2026.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da Autoridade Competente
<p style="text-align: center;">_____ RÔNEI ALVES MOREIRA Agente de Contratação</p>	<p style="text-align: center;">_____ DIVANIL DOS SANTOS MOREIRA Presidente da Câmara Municipal</p>